**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**(ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)**

**CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08**

**NIRE 35.300.340.949**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 92ª SÉRIE VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM [ ] DE JULHO DE 2021.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em [ ] de julho de 2021, às 10 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Isec Securitizadora S.A. (“Emissora”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

**2**.**CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4ª da Lei 6.404/76; bem como na cláusula 11.16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (“Termo de Securitização” e “CRI”, respectivamente), em razão da presença de titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**3. PRESENÇA:** (i) Titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação (“Titulares dos CRI”), conforme se apura na lista de presença de investidores anexa à presente ata (Anexo I); (ii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), representado na forma de seu Contrato Social; (iii) representantes da Emissora, representada na forma de seu Estatuto Social; (iv) representantes da **LI Investimentos Imobiliários S.A.** (“Devedora”), representada na forma de seu Estatuto Social.

**4. MESA:** Presidente [Pessoa Indicada pelo Investidor], e Secretário: Ana Carla Moliterno.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovar ou não a concessão de postergação, pelo período de 3 (três) meses (“Período de *Waiver*”), do pagamento dos juros, da Escritura de Emissão de Debêntures e consequentemente dos CRI, a partir de julho de 2021 (inclusive) até setembro/2021(inclusive), sendo que o valor devido à título de juros durante o Período de *Waiver* será incorporado ao Saldo Devedor, no prazo remanescente dos CRI, ou seja, a partir de outubro/2021 (inclusive) até fevereiro/2022;
2. Em caso de aprovação do item acima, aprovar a nova tabela de cronograma de pagamentos descrita no Anexo A desta ata, de forma a substituir o Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures e Anexo VII do Termo de Securitização (“Novo Cronograma de Pagamentos”); e,
3. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizarem todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima.

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pelos Titulares dos CRI, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

1. Em relação ao item “**(i)**” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar a concessão do Período de *Waiver*, e consequente incorporação no Saldo Devedor, nos termos acima descritos;
2. Em relação ao item “**(ii)**” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção, deliberaram por aprovar o Novo Cronograma de Pagamentos; e,
3. Em relação ao item “**(iii)**” da Ordem do Dia, os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer voto contrário ou abstenção, autorizaram o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizarem todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o que fora deliberado nos itens acima.

**7.DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os termos que não estejam expressamente definidos nessa ata terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados nos termos desta ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Ademais, em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

7.4. O Agente Fiduciário e a Securitizadora informam aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI, como eventual aumento no risco de crédito, tendo em vista o período de carência concedido, nos termos do item (i) da Ordem do Dia. Consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.5. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora e o Agente Fiduciário integralmente indenes e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

**8.ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata de assembleia, que após lida e aprovada, foi assinada em 02 (duas) vias de igual teor conteúdo por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação via extrato no website da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema de Envio de Informações Periódicas e Eventuais - IPE.

São Paulo, [ ] de julho de 2021.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[Pessoa a ser indicada pelo Investidor]**CPF:[ ] Presidente |  | **Ana Carla Moliterno** CPF: 297.319.798-83Secretária |

**Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização., realizada em [ ] de julho de 2021.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

*Securitizadora*

Nome: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães
Cargo: Diretor

CPF/ME: 353.261.498-77

Nome: Henrique Carvalho Silva

Cargo: Por Procuração

CPF/ME: 354.873.988-10

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Rinaldo Rabello

CPF/ME: 509.941.827-91

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

Roberto Bocchino Ferrari
CPF/ME: 177.831.188-10

Nilton Bertuchi

CPF/ME: 195.514.838-47

**ANEXO I**

**Lista de Presença dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da** **Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização., realizada em [ ] de julho de 2021.**

|  |
| --- |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECRECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – CNPJ/ME: 28.152.272/0001-26***Titular dos CRI* |

Neste ato representado por BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., através do seu procurador Rodrigo Martins Cavalcante - CPF/ME: 169.132.578-30

|  |
| --- |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECRENDA IMOBILIÁRIA – CNPJ/ME: 32.274.163/0001-59***Titular dos CRI* |

Neste ato representado por BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., através do seu procurador Rodrigo Martins Cavalcante - CPF/ME: 169.132.578-30

**Anexo A**

**NOVO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS**